



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI Nº. 751/2006.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra a entidade que especifica”.

UÍTER GOMES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno de propriedade deste Município à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO INDEPENDENTE – IEADMI, com sede na QNO 17, Conjunto “B”, Lote 18, Expansão do Setor “O” – DF, inscrita no CNPJ em 02.12.1991 sob o nº. 01.720.234/0001-76.

Art. 2º. A área doada é de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), está localizada na APM IX, Setor Novo Horizonte, e se destina à construção da sede de uma afiliada da Igreja, nesta cidade.

§ 1º. A construção referida neste art. não trará qualquer ônus ao município, e inicia-se em até 06 (seis) meses da data da efetivação desta doação, e sua conclusão se dará, no máximo, em 02 (dois) anos após seu início.

§. 2º. O descumprimento de qualquer dos prazos do parágrafo anterior implica reversão automática da área doada ao patrimônio do município, sem que caiba indenização por qualquer tipo de despesa realizada na área doada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de maio de 2006.


Uiter Gomes de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:

Registrado em livro
próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.